



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO.º _____, DE 2024.

(Do Sr. Augusto Coutinho)

Apresentação: 05/11/2024 16:12:54.440 - Mesa

REQ n.4419/2024

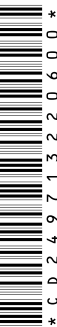
Requer, com base nos termos regimentais, a apensação da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2024, à Proposta de Emenda à Constituição nº 555, de 2006 por tratarem de matérias correlatas.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Art. 142 e 143, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a apensação da PEC nº6, de 2024, que “Altera o inciso X do § 22 e insere o § 21-A no art. 40 da Constituição, altera o art. 11 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e revoga os §§ 1º-A, 1º-B e 1º-C do art. 149 da Constituição e o § 8º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019”, à PEC nº 555, de 2006, que “Revoga o art. 4º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003” por tratarem de matérias correlatas.

JUSTIFICATIVA

A apensação solicitada se amolda às disposições expressas nos arts. 142 e 143, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que estabelece a procedência de uma proposição mais antiga sobre as mais recentes em tramitação na Câmara dos Deputados.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Isso porque as duas propostas tratam de matérias conexas tendo como objetivo, em síntese, alterações significativas nas regras relativas aos regimes próprios de previdência social no Brasil.

É nesse contexto que entendo ser pertinente a apensação das propostas, visto que sua apreciação conjunta proporcionará um debate mais amplo, atual e consistente.

Sala das Sessões, de novembro de 2024.

AUGUSTO COUTINHO

Deputado Federal

REPUBLICANOS/PE

